

# M I N U T A

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE \_\_\_\_\_ (a)

(conforme o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março)

\_\_\_\_\_ (b), morador na \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_ (c), sob o número \_\_\_\_\_, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que o projecto de \_\_\_\_\_ (a), de que é autor, relativo à obra de \_\_\_\_\_ (d), localizada em \_\_\_\_\_ (e), cujo \_\_\_\_\_ (f) foi requerido por \_\_\_\_\_ (g), observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente \_\_\_\_\_ (h).

\_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_ (assinatura) (i).

## Instruções de Preenchimento:

- (a) Identificação de qual o tipo de operação urbanística, projecto de arquitectura ou de especialidade em questão.
- (b) Nome e habilitação do autor do projecto.
- (c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (d) Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.
- (e) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- (g) Indicação do nome e morada do requerente.
- (h) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentadamente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.
- (i) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.

**Nota:** a informação relativa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, contida nesta minuta não faz parte da redacção do anexo I, da Portaria n.º 232/2008. Este dado foi acrescido face ao facto de existirem municípios que estão a exigir esta redacção no termo de responsabilidade apresentado pelos técnicos.